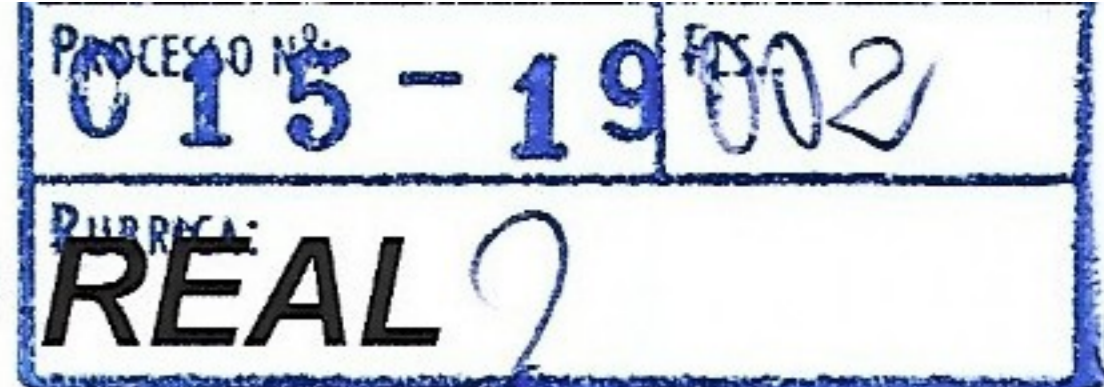




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo



Projeto de Lei nº 015 de 08 de maio de 2019

Autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

EMENTA: A Câmara Municipal de Porto Real, concede reajuste no Cartão Alimentação aos servidores públicos efetivos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, DE ACORDO COM MINHAS ATRIBUIÇÕES SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste na cesta básica mensal em forma de "Cartão Alimentação", que passa para o valor de R\$ 320,00 (trezentos vinte reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos efetivos, em atividade da Câmara Municipal de Porto Real.

Parágrafo Único - Terão direito ao recebimento do "Cartão Alimentação", os servidores efetivos, do Poder Legislativo do Município de Porto Real.

Art. 2º. Sobre o valor do "Cartão Alimentação" por esta Lei, não incidirá nenhuma outra vantagem, a qualquer título.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente e dos orçamentos futuros.

Art. 4º. Integram esta Lei a Declaração do Ordenador de Despesas, atestando sua adequação com as normas orçamentárias vigentes, bem como o Estudo de Impacto Orçamentário, demonstrando que sua implementação é compatível com as normas orçamentárias.

Art. 5º. O servidor poderá renunciar ao direito ao benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio e revogando as disposições em contrário.


Fernando Guimarães Santos
Presidente


Fernanda Emerenciano dos Santos
2º Vice Presidente


Valcir Nogueira da Silva
1º Vice Presidente.


Paulo Cesar
2º Secretário

Câmara Municipal Porto Real
www.cmportoreal.rj.gov.br



Protocolo N.º 0214-2019
Projeto de Lei 0015-2019
13/05/2019 11:53:59


Aline Maciel Carvalho Silva



JUSTIFICATIVA

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional efetivo, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminha o presente projeto de lei reajustando para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) o valor do Cartão Alimentação, conforme já anunciado aos servidores.

De acordo com a variação da inflação do período, sendo que a majoração mais expressiva do Cartão Alimentação visa compensar o aumento ajustado à Cesta Básica.

A concessão de aumento no cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Porto Real tem como objetivo a valorização dos servidores de carreira e conseqüentemente o estímulo a assiduidade no exercício de suas funções.

Desta forma, estamos enviando e submetendo a matéria à avaliação e apreciação dos representantes desta Casa Legislativa, solicitamos a votação em **regime de urgência**.



Fernando Guimarães Santos
Presidente


Valcir Nogueira da Silva
1º Vice Presidente.


Fernanda Emerenciano dos Santos
2º Vice Presidente


Paulo Cesar
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº **015-19** FLS. **004**
 RUBRICA: 

Impacto Orçamentário-Financeiro

Cartão Alimentação - Atual		Mensal	Anual
12 Servidores a 288,00	Jan a Abril	3.456,00	13.824,00
12 Servidores a 288,00	Mai a Dez	3.456,00	27.648,00
Total Atual			41.472,00


Cartão Alimentação Proposto			Mensal	Anual
12 servidores a 320,00	Mai a Dez	ano 2019	3.840,00	30.720,00
12 servidores a 320,00	Jan a Dez	ano 2020	3.840,00	46.080,00
12 servidores a 320,00	Jan a Dez	ano 2021	3.840,00	46.080,00

Total Anual Novo Incremento					
			Atual	Proposta	Final
Ano 2019			27.648,00	30.720,00	3.072,00
Ano 2020			41.472,00	46.080,00	4.608,00
Ano 2021			41.472,00	46.080,00	4.608,00

Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro

Incremento na Despesa 2019	3.072,00
Subvenção Exercício 2019	9.319.607,39
% Total da Receita ano 2019	0,033%
Incremento na despesa 2020	4.608,00
Subvenção Exercício 2020 (estimado)	10.445.000,00
% Total da Receita ano 2020	0,044%
Incremento na despesa 2021	4.608,00
Subvenção Exercício 2021 (estimado)	10.145.000,00
% Total da Receita ano 2021	0,045%

Na qualidade de Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Porto Real, declaro que a despesa acima demonstrada tem adequação Financeira e Orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


 Fernando Guimarães Santos
 Presidente